



RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, instituído pela Portaria RTR 1.610/2018 e no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Suspender as autorizações:

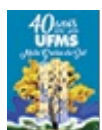
- I - internações eletivas;
- II - autorizações de tratamentos de próteses e implantes dentários ;
- III - autorizações dos tratamentos especializados: Hidroterapia, Reeducação Postural Global (RPG) e Acupuntura ;

Art. 2º Alterar:

- I - fator participativo dos exames para 20% do valor total do exame; e
- II - o valor participativo das consultas de Pronto Atendimento (PA) e Pronto Socorro (PS) para R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigência a partir de 1º de setembro de 2019.

CARMEM BORGES ORTEGA



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Borges Ortega, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2019, às 18:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1435235** e o código CRC **59747166**.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ACESSIBILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.047253/2018-11

SEI nº 1435235

